



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 9.2026-003

LICITAÇÃO Nº: 9.2026-003INTER

MODALIDADE: PREGÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura de Eldorado dos Carajas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Meio Ambiente

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, faz-se necessário a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL - 4600 MBPS Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.	12.00	MÊS	12.534,700	150.416,40
00002	LINK DE INTERNET PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3100 MBPS Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%,				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



		conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.		
	12.00	MÊS	8.414,300	100.971,60
00003		LINK DE INTERNET PARA A SEC. DE SAÚDE - 5000 MBPS (ZONA URBANA)		
		Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.		
	12.00	MÊS	13.624,670	163.496,04
00004		LINK DE INTERNET PARA A SEC. DE SAÚDE - 1500 MBPS (ZONA RURAL)		
		Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.		
	12.00	MÊS	4.483,000	53.796,00
00005		LINK DE INTERNET PARA AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO (FMDI) - 2 00 MBPS		
		Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



	público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.		
	12.00 MÊS	542,850	6.514,20
00006	LINK DE INTERNET PARA O CONSELHO TUTELAR - 200 MBPS Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.		
	12.00 MÊS	542,850	6.514,20
00007	LINK DE INTERNET PARA A SEC. DE MEIO AMBIENTE - 400 MBPS Link de internet do tipo banda larga corporativa compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima conforme quantitativo contratado em Mbps, com disponibilização de IP fixo público, devendo garantir velocidade média mensal mínima de 80% da velocidade contratada e velocidade instantânea mínima de 40%, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, com latência de até 80 ms, suporte técnico 24x7, disponibilidade mensal mínima de 99%, tempo de reparo de no máximo 4 (quatro) horas, com mitigação de ataques DDoS (Negação de Serviço), incluindo fornecimento, em regime de comodato, de ONU e/ou roteador compatível com tecnologia Wi-Fi 6, devidamente homologados pela ANATEL, com instalação e ativação inclusas no valor contratado, abrangendo todos os locais que vierem a ser descritos no edital, não sendo admitida cobrança adicional posterior.		
	12.00 MÊS	1.089,970	13.079,64
		VALOR TOTAL R\$	494.788,08

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. .

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. VISTORIA.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone () ;

4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

4.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5.0. UNIFORMES.

5.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.



5.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

5.2.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 10-Prefeitura de Eldorado dos Carajás unidade(s) 02-Secretaria Municipal de Administração, órgão 14-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 01-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, 02-Fundo Municipal do Idoso, órgão 17-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente unidade(s) 01-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente, órgão 18-Fundo Municipal do Meio Ambiente unidade(s) 01-Fundo Municipal do Meio Ambiente.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



- 7.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.8.** Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
- 7.1.9.** Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 7.1.10.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 7.1.11.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.12.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 7.1.13.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
- 7.1.14.** Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 7.1.15.** Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 7.1.16.** Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 7.1.17.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.18.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.1.19.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.20.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 7.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

8.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização



destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.1.8.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 494.788,08;

9.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e no Contrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 13 de Fevereiro de 2026

Eder Rabelo Martins
Agente de Contratação